



MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2021

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

ANO XXIX Nº 06 PUBLICAÇÃO DE "PORTARIA E PORTARIA DE PESSOAL"

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2021

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Coordenação-Geral de Planejamento e Administração
Coordenação de Recursos Humanos

TAMOIO ATHAYDE MARCONDES

Presidente

MARCELO NERY COSTA

Diretor-Executivo

MARCIO LOUREIRO TAVEIRA

Coordenador-Geral de Planejamento e Administração substituto

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Recursos Humanos substituto

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

SEÇÃO 1

Atos Normativos

SEÇÃO 2

Atos Decisórios

SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

SEÇÃO 4

Documentos Diversos

SUMÁRIO

SEÇÃO 1 - Atos Normativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

Presidência/Direção Executiva

SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 165, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CARGO EM COMISSÃO

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514 de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o art. 38, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor Nilo Augusto Barboza Viana, matrícula SIAPE nº 222544, como substituto eventual do cargo em comissão de Diretor, DAS 101.4, do Centro de Artes Cênicas desta Fundação, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria assinada:

MARCELO NERY COSTA

Diretor-Executivo

-

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 166, DE 11 DE JUNHO DE 2021

O Presidente da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 356 de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. 20 de abril de 2021.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 1.005/2018 celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES e a empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 78.533.312/0001-58, cujo objeto é a prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, relativos às unidades complementares aos assuntos que constituem a área de atuação administrativa da Funarte, a serem executadas nas dependências das unidades localizadas nas cidades do Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF.

I - Marcelo Nery Costa, matrícula SIAPE nº. 1402329, Gestor do Contrato;

II - Floriano Soares de Melo, matrícula SIAPE nº 222457, Gestor do Contrato Suplente;

III - Floriano Soares de Melo, matrícula SIAPE nº 222457, Fiscal Técnico;

IV - Cristiano Cabral de Oliveira, matrícula SIAPE nº. 2248660, Fiscal Técnico Suplente;

V - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781, Fiscal Administrativo;

VI - Marcos Felipe Pereira, matrícula SIAPE nº 2251866, Fiscal Administrativo Suplente.

VII - Alexandre Koji Shiguehara, matrícula SIAPE nº 1567872, Fiscal Setorial – Representação Regional de São Paulo;

VIII - Andrea Faria Saraiva, matrícula SIAPE nº 2261210, Fiscal Setorial Suplente - Representação Regional de São Paulo;

IX - Diogo da Silva Brandão, matrícula SIAPE nº 1147149, Fiscal Setorial, Representação Regional de Brasília;

X - Jailma Monteiro de Farias, matrícula SIAPE nº 225092, Fiscal Setorial Suplente, Representação Regional de Brasília;

XI - Gilsilene Aparecida de Paiva, matrícula SIAPE nº 2248445, Fiscal Setorial, Representação Regional de Minas Gerais;

XII - Priscila Camargos de Azeredo C. Tourinho, matrícula SIAPE nº 2248517, Fiscal Setorial Suplente, Representação Regional de Minas Gerais;

XIII - Bruma Seigneur Carvalhal de Saboya Ribeiro, matrícula SIAPE nº 2248201, Fiscal Setorial, Escola Nacional de Circo;

XIV - Luciana Belchior Mota, matrícula SIAPE nº 2248255, Fiscal Setorial Suplente, Escola Nacional de Circo;

XV - Carlos Benedito Souza Marques, matrícula SIAPE nº 222008, Fiscal Setorial, Teatro Glauco Rocha;

XVI - Salvador Fernando Pessanha, matrícula SIAPE nº 222566, Fiscal Setorial, Teatro Dulcina;

XVII - Norma Lourenço Dumar, matrícula SIAPE nº 1523625, Fiscal Setorial, Casa Pascoal Carlos Magno;

XVIII - José Ricardo de Souza Malheiros, matrícula SIAPE nº 1453313, Fiscal Setorial, Teatro Cacilda Becker;

XIX - Miriam Siqueira Miranda, matrícula SIAPE nº 1095873, Fiscal Setorial, Centro Técnico de Artes Cênicas - CTAC;

XX - Jorge Delfino dos Santos, matrícula SIAPE nº 1096268, Fiscal Setorial, Prédio São José.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;

IV - Fiscal Setorial; servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização rotineira e sistemática.

V - Os suplementes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria de Pessoal nº 054 de 12 de março de 2021.

Portaria assinada:

TAMOIO ATHAYDE MARCONDES

Presidente

-

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE N° 167, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514 de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 1009/2020 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **KIARGOS SERVIÇOS E FACILITY LTDA**, CNPJ nº 28.871.366/0001-55, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de portaria, de forma continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra e com fornecimento, sob demanda, de equipamentos, para atender às necessidades Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, localizada no Estado do Rio de Janeiro/RJ.

I - Carlos Benedito Souza Marques, matrícula SIAPE nº 222008, Gestor do Contrato;

II - Floriano Soares de Mello, matrícula SIAPE nº 222457, Fiscal Técnico;

III - Helenice dos Santos Pontes, matrícula SIAPE nº 6436134, Fiscal Setorial - Aldeia de Arcozelo;

IV - José Alfredo Dias, matrícula SIAPE nº 1287777, Fiscal Setorial - Almoxarifado;

V - Paulo César Pires Pinheiro da Silva, matrícula SIAPE nº 222552, Fiscal Setorial Suplente - Almoxarifado;

VI - Norma Lourenço Dumar, matrícula SIAPE nº 1523625, Fiscal Setorial - Casa Pascoal;

VII - Miriam Siqueira de Miranda, matrícula SIAPE nº 1095873, Fiscal Setorial - Centro Técnico de Artes Cênicas;

VIII - Jorge Delfino dos Santos, matrícula SIAPE nº 1096268, Fiscal Setorial - Prédio São José;

IX - Iara Regina Sarmento da Costa, matrícula SIAPE nº 222292, Fiscal Setorial - Teatro Cacilda Becker;

X - Salvador Fernando Pessanha, matrícula SIAPE nº 222566, Fiscal Setorial - Teatro Dulcina;

XI - Edvaldo Trajano de Melo, matrícula SIAPE nº 1639472, Fiscal Setorial - Escola Nacional de Circo.

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;

IV - Fiscal Setorial: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização rotineira e sistemática;

V - Os suplementes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 079 de 21 de abril de 2021.

Portaria assinada:

MARCELO NERY COSTA

Diretor-Executivo

-

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 168, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre remoção de servidor

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514 de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021.

CONSIDERANDO:

- o art. 36, inciso I, da Lei nº 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **Remover** a servidora **Letícia Medeiros Hasan Jaber**, matrícula SIAPE nº 2289746, ocupante do cargo de Assistente Técnico I, Classe A, Padrão III, do Centro de Programas Integrados/CEPIN para o Centro da Música/CEMUS.

Art. 2º - Esta Portaria terá validade a partir da data de sua assinatura e será publicada no Boletim Interno de Pessoal.

Portaria assinada:

MARCELO NERY COSTA

Diretor-Executivo

-

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 169, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514 de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea “d”, do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará na aquisição de estantes metálicas e mapotecas para acondicionamento do acervo do Mini Teatro de Óperas,

localizado na Representação Regional da Funarte em Belo Horizonte/MG.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

I - Fabiane Souza Aguiar Michel, matrícula SIAPE nº. 3189691;

II - Raquel Costa Chaves, matrícula SIAPE nº. 1552176

III - Priscila Carmagos A. C. Tourinho, matrícula SIAPE nº 2248517

Art. 3º A servidora Fabiane Souza Aguiar Michel irá coordenar os trabalhos deste grupo.

Art. 4º . Fica revogada a Portaria nº 161, de 08 de junho de 2021.

Portaria assinada:

MARCELO NERY COSTA

Diretor - Executivo

-

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 170, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O Coordenador-Geral de Planejamento e Administração Substituto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado pela Portaria nº 148, de 26 de maio de 2021, publicada no D.O.U. de 27 de maio de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 65, de 05 de abril de 2021, publicada D.O.U. de 06 de abril de 2021.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SGD/ME nº. 01, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia de Informação de necessidades aprovadas pelo Comitê de Tecnologia da Informação e Informática conforme PDTIC;

- Aplica-se subsidiariamente às contratações de serviços de TIC o disposto nos arts. 1º a 18, 33 a 38, e 49 ao 68 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para atuar nos trabalhos de estudos preliminares para contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de impressão corporativa (outsourcing) para atender as necessidades de impressão, reprografia e digitalização, com a locação de equipamentos, fornecimento contínuo de suprimentos insumos/consumíveis (exceto papel), suporte técnico preventivo e corretivo on-site (incluindo peças), treinamento para utilização dos equipamentos, solução completa de gerenciamento e bilhetagem necessários para a Fundação Nacional de Artes - FUNARTE.

Art. 2º A Equipe de Planejamento definida no inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019, terá a seguinte composição:

I - Raimundo Nonato Santos Ferreira, matrícula SIAPE nº 1690108, Integrante Requisitante;

II - Marcos Landeira Coelho, matrícula SIAPE nº 1559046, Integrante Técnico; e

III - Cristiano Cabral de Oliveira, matrícula SIAPE nº 2248660, Integrante Administrativo.

Art. 3º O Integrante Requisitante coordenará os trabalhos deste grupo.

Portaria assinada:

MARCIO LOUREIRO TAVEIRA

Coordenador-Geral de Planejamento e Administração substituto

-

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 171, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre designação de substituto de cargo em comissão

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514 de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o art. 38, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 27/2015/CGNOR/DENOP/SEGEPE/MP;

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora Kelly Cristina Okuma, matrícula SIAPE nº 1969313, como substituta eventual do cargo em comissão de Coordenador, DAS 101.3, do

Centro Técnico de Artes Cênicas desta Fundação, cargo atualmente vago, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria assinada:

MARCELO NERY COSTA

Diretor-Executivo

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 172, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da casa civil nº514 de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18de maio de 2021.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea “d”, do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará na aquisição de uma serra elétrica esquadrejadeira, coletor de poeira e tubo flexível para equipar o Centro Técnico de Artes Cênicas - CTAC.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

I - Miriam Siqueira de Miranda, matrícula SIAPE nº. 1095873;

II - Fernando Borges Muniz, matrícula SIAPE nº. 222204.

Art. 3º. A servidora Miriam Siqueira de Miranda irá coordenar os trabalhos deste grupo.

Portaria assinada:

MARCELO NERY COSTA

Diretor - Executivo

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 173, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514 de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea “d”, do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará no trabalho da contratação de pessoa jurídica para serviço de elaboração de projeto para reforma da cobertura do Centro Técnico de Artes Cênicas - CTAC.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

I - Miriam Siqueira de Miranda, matrícula SIAPE nº. 1095873;

II - Kelly Cristina Okuma, matrícula SIAPE nº. 1969313.

Art. 3º. A servidora Miriam Siqueira de Miranda, irá coordenar os trabalhos deste grupo.

Portaria assinada:

MARCELO NERY COSTA

Diretor Executivo

-

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 174, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514 de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.000042/2021-48, bem como solicitação do Presidente da Comissão de Inventário, SEI 1013505;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Inventário, prorrogando por mais 15 (quinze) dias o prazo para conclusão dos trabalhos de contagem dos bens móveis na Coordenação de Difusão Cultural de Brasília.

Art. 2º Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria assinada:

MARCELO NERY COSTA

Diretor Executivo

-

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 175, DE 23 DE JUNHO DE 2021

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da casa civil nº 514 de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea “d”, do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará na aquisição de um vídeo portefólio eletrônico para atender as necessidades do Centro técnico de Artes Cênicas - CTAC, pertencente a Fundação Nacional de Artes - FUNARTE

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

I - Miriam Siqueira de Miranda, matrícula SIAPE nº. 1095873;

II - Fernando Borges Muniz, matrícula SIAPE nº. 222204.

Art. 3º. A servidora Miriam Siqueira de Miranda irá coordenar os trabalhos deste grupo.

Portaria assinada:

MARCELO NERY COSTA

Diretor - Executivo**PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE N° 176 DE 25 DE JUNHO DE 2021.**

O Presidente da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil n° 356 de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. 20 de abril de 2021

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG n°. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n° 1.005/2018 celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES e a empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI., CNPJ nº 78.533.312/0001-58, cujo objeto é a prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, relativos às unidades complementares aos assuntos que constituem a área de atuação administrativa da Funarte, a serem executadas nas dependências das unidades localizadas nas cidades do Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF.

I - Marcelo Nery Costa, matrícula SIAPE n°. 1402329, Gestor do Contrato;

II - Floriano Soares de Melo, matrícula SIAPE n° 222457, Gestor do Contrato Suplente;

III - Floriano Soares de Melo, matrícula SIAPE n° 222457, Fiscal Técnico;

IV - Cristiano Cabral de Oliveira, matrícula SIAPE n°. 2248660, Fiscal Técnico Suplente;

V - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE n° 2248781, Fiscal Administrativo;

VI - Marcos Felipe Pereira, matrícula SIAPE n° 2251866, Fiscal Administrativo Suplente.

VII - Alexandre Koji Shiguehara, matrícula SIAPE n° 1567872, Fiscal Setorial – Representação Regional de São Paulo;

VIII - Andrea Faria Saraiva, matrícula SIAPE n° 2261210, Fiscal Setorial Suplente - Representação Regional de São Paulo;

IX - Diogo da Silva Brandão, matrícula SIAPE n° 1147149, Fiscal Setorial, Representação Regional de Brasília;

X - Jailma Monteiro de Farias, matrícula SIAPE n° 225092, Fiscal Setorial Suplente, Representação Regional de Brasília;

XI - Gilsilene Aparecida de Paiva, matrícula SIAPE n° 2248445, Fiscal Setorial, Representação Regional de Minas Gerais;

XII - Priscila Camargos de Azeredo C. Tourinho, matrícula SIAPE n° 2248517, Fiscal Setorial Suplente, Representação Regional de Minas Gerais;

XIII - Bruma Seigneur Carvalhal de Saboya Ribeiro, matrícula SIAPE n° 2248201, Fiscal Setorial, Escola Nacional de Circo;

XIV - Luciana Belchior Mota, matrícula SIAPE n° 2248255, Fiscal Setorial Suplente, Escola Nacional de Circo;

XV - Carlos Benedito Souza Marques, matrícula SIAPE n° 222008, Fiscal Setorial, Teatro Glauco Rocha;

XVI - Norma Lourenço Dumar, matrícula SIAPE n° 1523625, Fiscal Setorial, Casa Pascoal Carlos Magno;

XVII - Miriam Siqueira Miranda, matrícula SIAPE n° 1095873, Fiscal Setorial, Centro Técnico de Artes Cênicas - CTAC;

XVIII - Jorge Delfino dos Santos, matrícula SIAPE n° 1096268, Fiscal Setorial, Prédio São José.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;

IV - Fiscal Setorial: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização rotineira e sistemática.

V - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte n° 166 de 11 de junho de 2021.

Portaria assinada:

TAMOIO ATHAYDE MARCONDES

Presidente

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 177, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514 de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021.

CONSIDERANDO:

- os incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o parágrafo 1º do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor Antônio Diniz Canado, matrícula SIAPE nº 222259, ocupante do cargo Assistente Financeiro, nível intermediário, classe S, padrão III, do Quadro de Pessoal desta Fundação (processo nº 01531.000185/2021-50);

Art. 2º - Declarar vago o cargo mencionado acima;

Portaria assinada:

MARCELO NERY COSTA

Diretor-Executivo**PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 178, DE 29 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre designação de substituto de cargo em comissão

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514 de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o art. 38, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor Cristiano Rodrigues Marinho , matrícula SIAPE nº 1555383, como substituto eventual do cargo em comissão de Coordenador, DAS 101.3, de Difusão e Pesquisa do Centro de Programas integrados desta Fundação, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria assinada:

MARCELO NERY COSTA

Diretor-Executivo**PORATARIA FUNARTE Nº 355, DE 10 DE JUNHO DE 2021**

Publica o resultado da Avaliação Institucional da Fundação Nacional de Artes do XI Ciclo.

O Diretor-Executivo da FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514, de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021.

CONSIDERANDO a Portaria Funarte nº 346, de 8 de dezembro de 2010, que estabelece os critérios e procedimentos de Avaliação de Desempenho Individual e Institucional para Aplicação das Gratificações de Desempenho de Atividade Cultural – GDAC e de Cargos Específicos - GDACE, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria Funarte nº 086, de 12 de março de 2020, que estabelece as Metas Globais da Funarte e o Calendário de Eventos para o XI Ciclo das Gratificações de Desempenho de Atividade Cultural - GDAC e de Cargos Especiais - GDACE;

CONSIDERANDO a Portaria Funarte nº 354, de 21 de maio de 2021, que retifica as Metas Globais estabelecidas na Portaria Funarte nº 086, de 12 de março de 2020;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01530.000245/2021-44,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado da avaliação do cumprimento das Metas Globais, referentes ao XI Ciclo de Avaliação, conforme o Anexo I desta Portaria, e da pontuação da Avaliação Institucional da Funarte que é igual a 80 (oitenta) pontos.

Art. 2º Esta Funarte Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
Resultado das Metas Globais da Funarte XI Ciclo

CÓDIGO	META GLOBAL	UNIDADE	QUANTIDADE		INDICADOR (%)	GRAU DE DESEMPENHO	PONTOS
			PREVISTA	REALIZADA			
MG-01	Capacitação de Servidores da Fundação	servidor capacitado	32	32	100,00	D	13,333333
MG-02	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio	agente público beneficiado	5	9	180,00	D	13,333333
MG-03	Fomento a Projetos em Arte e Cultura	projeto apoiado	14	11	78,57	D	13,333333
MG-04	Preservação, Identificação e Inventário de Acervos	bem preservado	50.000	95.034	190,07	D	13,333333
MG-05	Funcionamento de Espaços Culturais	público atendido	9.174	73.617	802,45	D	13,333333
MG-06	Ações Integradas de Cultura e Educação	programa implantado	1	1	100,00	D	13,333333
TOTAL	6						80

Portaria assinada:

MARCELO NERY COSTA

Diretor-Executivo

PORTRARIA FUNARTE Nº 356, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Prorroga o prazo de instituição do trabalho remoto, para os servidores, empregados públicos e prestadores de serviços da Fundação Nacional de Artes estabelecido pela Portaria Funarte N° 351, de 17 de maio de 2021.

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514 de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021.

CONSIDERANDO:

- O disposto nas Instruções Normativas nº 19, 20, 21, 27 e 28 da Secretaria de Gestão de Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia;
- As orientações expressas no Ofício Circular nº 251/2020/GSE/SE do Ministério do Turismo;
- A necessidade de se evitar contaminações em grande escala, com máxima redução de pessoas ao risco de contaminação e transmissão;
- A possibilidade de realização das atividades laborais em regime de trabalho remoto;
- A redução dos meios de transporte coletivo, bem como os riscos a ela associados, deliberada pelas autoridades competentes em determinadas Unidades da Federação;
- Portaria MS nº 356 de 11/03/2020;
- A Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin);
- As recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS); e
- As Reuniões Extraordinárias da Diretoria Colegiada.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, até o prazo de 31 de julho de 2021, a instituição do trabalho remoto para os servidores, empregados públicos e prestadores de serviços da FUNARTE.

§ 1º O disposto no caput não se aplica aos postos de serviço de vigilância, brigadistas e portarias.

§ 2º O disposto no caput não se aplica aos postos de serviço de limpeza, os quais deverão ser desenvolvidos em regime de escala.

§ 3º Durante o trabalho remoto, a juízo da chefia imediata, fica permitida a redistribuição de tarefas e a redesignação de responsabilidades atribuídas a cada servidor, respeitado o interesse do serviço.

§ 4º Os servidores, empregados públicos e prestadores de serviços, em regime de trabalho remoto, deverão estar disponíveis às solicitações no período da jornada de trabalho, como se estivessem em trabalho presencial, consultando a caixa de correio eletrônico institucional sob sua responsabilidade, via webmail, e os sistemas corporativos afetos às suas atribuições, diariamente, em número de vezes correspondente à exigência do serviço respectivo.

§ 5º Os servidores, empregados públicos e prestadores de serviços, em regime de trabalho remoto, deverão atualizar seus contatos telefônicos junto às chefias imediatas, permanecendo disponíveis para o atendimento das demandas, inclusive presenciais, caso necessário, no período de expediente correspondente a sua carga horária laboral diária.

§ 6º A qualquer momento, considerando a necessidade do serviço as chefias podem convocar os servidores ou colaboradores para a execução de tarefas presenciais ou reuniões, mantidas a segurança e as medidas de prevenção necessárias.

§ 7º O Acesso às dependências da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE só será permitido com a utilização de máscaras de proteção.

Art. 2º - As pautas de teatros e espaços culturais da FUNARTE, com público, devem respeitar as regras estabelecidas por cada unidade da federação;

Art. 3º Ficará a cargo das chefias imediatas o acompanhamento das atividades desenvolvidas em regime de trabalho remoto, que elaborarão, semanalmente, descrição resumida das atividades realizadas por servidores/colaboradores.

§ 1º As informações serão encaminhadas às coordenações, via e-mail, no primeiro dia útil da semana subsequente.

§ 2º Às coordenações caberá a consolidação e o encaminhamento das informações aos respectivos diretores.

Art. 4º Ficam suspensos pelo prazo do artigo 1º desta Portaria:

I - o atendimento presencial ao público externo;

II - os prazos processuais relativos aos processos administrativos autuados com base na Orientação Normativa nº 4, de 21 de fevereiro de 2013, e Orientação Normativa nº 5, de 21 de fevereiro de 2013, ambas da então Secretaria de Gestão Pública do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e

III - os prazos processuais relativos aos processos administrativos de sindicâncias e disciplinares;

IV – visitas externas às dependências de acesso público da FUNARTE.

Parágrafo único - Os casos excepcionais serão avaliados pela Diretoria Colegiada da FUNARTE.

Art. 5º Ficam vedados nos termos da IN 28, de 25 de março de 2020:

I - o pagamento do auxílio-transporte aos servidores e empregados públicos que executam suas atividades remotamente ou que estejam afastados de suas atividades presenciais pela aplicação do disposto na Instrução Normativa nº 19, de 2020; e

II - o cancelamento, a prorrogação ou a alteração dos períodos de férias já programadas para os servidores que exerçam suas atividades remotamente ou que estejam afastados de suas atividades presenciais por força da Instrução Normativa nº 19, de 2020.

Art. 6º Os atestados de afastamento gerados por motivo de saúde, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), deverá ser encaminhados no formato digital:

I - conforme Art.6 § 2 da IN 19 de 12 de março de 2020 do Ministério da Economia, fica definida a caixa de correio eletrônico nas@funarte.gov.br, como canal único de comunicação para o recebimento dos atestados; e

II - o atestado de afastamento original deverá ser apresentado pelo servidor ou empregado público no momento da perícia oficial ou quando solicitado pela Coordenação de Recursos Humanos.

Art. 7º Os gestores responsáveis por contratos de prestação de serviços deverão notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para cumprimento das regras estabelecidas no âmbito da FUNARTE, e conscientizar seus funcionários quanto aos riscos do COVID-19, estando às empresas passíveis de responsabilização em caso de omissão que cause prejuízo à Administração Pública.

Art. 8º Enquanto vigorar a presente Portaria serão tomadas medidas necessárias, conforme deliberação em ata da Diretoria Colegiada, visando mitigar o risco à exposição de contágio e sua propagação.

Art. 9º As disposições tratadas nesta Portaria, quanto aos afastamentos, trabalho remoto, reorganização das atividades funcionais, quarentena, abono do ponto ou liberação, não causarão quaisquer prejuízos aos servidores ou colaboradores.

Art. 10º As medidas de que trata esta Portaria, vigorarão pelo prazo apontado no Art 1º da mesma e poderão ser reavaliadas, revogadas ou prorrogadas a qualquer momento, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Art. 11º - Fica revogada a Portaria nº 351 de 17 de maio de 2021 .

Art. 12º - Essa portaria entrará em vigor em 01/07/2021.

Portaria assinada:

MARCELO NERY COSTA

Diretor-Executivo

-

SEÇÃO III – Atos Enunciativos

Afastamentos de Saúde - Junho de 2021				
Matrícula Servidor	Nome do Servidor	Tipo de afastamento		Dias de Afastamento de junho
222041	Carlos Roberto Santana Góes	Licença para tratamento de saúde		30
1640649	Cátia Regina de Lima e Silva	Licença para tratamento de saúde		30
1554960	Cláudio Felício Pifano Silva	Licença para tratamento de saúde		26
6222233	Gladys Coimbra	Licença para tratamento de saúde		30
1550617	Janicy Soares Meruzzi	Licença para tratamento de saúde		10
1096247	Josafat Joaquim dos Santos	Licença para tratamento de saúde		30
1551829	Luciane Goldstein Cruz	Licença para tratamento de saúde		4
1096500	Maria Paula Miranda Lopes	Licença para tratamento de saúde		30
225142	Sonia Maria Consoli Marinho	Licença para tratamento de saúde		30
1201610	Susie Gama Pereira	Licença para acompanhar pessoa da família		24

* Os servidores estão aguardando avaliação pericial - os atendimentos estão suspensos devido ao estado de emergência de COVID-19.

RELATÓRIO DE VIAGENS - JUNHO - 2021(SERVIDORES)													
SERVIDORES													
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Matrícula	Cargo/Função	Tipo da Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
					Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	TAMOIO ATHAYDE MARCONDES	31903697	DAS-1016	Nacional	07/06/2021	09/06/2021	Rio de Janeiro (RJ)	Belo Horizonte (BH)	Aéreo	2,0	608,40	0,00	608,40
000031/21					09/06/2021	09/06/2021	Belo Horizonte (BH)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	152,10	0,00	152,10
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)										0,00			0,00
Sub-Total										2,5	760,50	0,00	760,50
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		793,04			
A													
	RENATA MARIA RENAULT DOS SANTOS	37265886	DAS-1014	Nacional	07/06/2021	09/06/2021	Rio de Janeiro (RJ)	Belo Horizonte (BH)	Aéreo	2,0	507,60	0,00	507,60
000033/21					09/06/2021	09/06/2021	belo Horizonte (BH)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	126,90	0,00	126,90
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)										0,00			0,00
Sub-Total										2,5	634,50	0,00	634,50
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		667,04			
	TAMOIO ATHAYDE MARCONDES	31903697	DAS-1016	Nacional	21/06/2021	23/06/2021	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	642,20	934,97	1.577,17
000034/21					23/06/2021	23/06/2021	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro(RJ)	Aéreo	0,5	160,55	1.275,47	1.436,02
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)										0,00			0,00
Sub-Total										2,5	802,75	2.210,44	3.013,19
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		3.045,73			
	MARCIO LOUREIRO TAVEIRA	31865128	ADMINISTRAÇÃO	Nacional	21/06/2021	23/06/2021	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	448,40	591,47	1.039,87

					23/06/2021	23/06/2021	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro(RJ)	Aéreo	0,5	112,10	683,47	795,57			
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00		
Sub-Total													2,5	560,50	1.274,94	1.835,44
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	151,80	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)					1.778,64			
					21/06/2021	22/06/2021	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	267,90	590,62	858,52			
000036/21	GIANNE CARVALHO SOARES DOS SANTOS	33194338	DAS-1013	Nacional	22/06/2021	22/06/2021	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	133,95	583,13	717,08			
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00		
Sub-Total													1,5	401,85	1.173,75	1.575,60
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)					1.628,96			
					17/06/2021	17/06/2021	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	0,0	0,00	826,64	826,64			
000037/21	TAMOIO ATHAYDE MARCONDES	31903697	DAS-1016	Nacional	17/06/2021	17/06/2021	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	160,55	1.068,98	1.229,53			
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00		
Sub-Total													0,5	160,55	1.895,62	2.056,17
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)					2.130,35			
					12/07/2021	13/07/2021	Rio de Janeiro (RJ)	Belo Horizonte (BH)	Aéreo	1,0	0,00	458,96	458,96			
000038/21	TAMOIO ATHAYDE MARCONDES	31903697	DAS-1016	Nacional	13/07/2021	13/07/2021	Belo Horizonte (BH)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	375,90	375,90			
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00		
Sub-Total													1,5	0,00	834,86	834,86
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)					834,86			
					12/07/2021	13/07/2021	Rio de Janeiro (RJ)	Belo Horizonte (BH)	Aéreo	1,0	0,00	468,96	468,96			
000039/21	JOSE ALEX BOTELHO DE OLIVA JUNIOR	31418211	DAS-1014	Nacional	13/07/2021	13/07/2021	Belo Horizonte (BH)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	340,90	340,90			
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00		
Sub-Total													1,5	0,00	809,86	809,86
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)					809,86			
					12/07/2021	13/07/2021	Rio de Janeiro (RJ)	Belo Horizonte (BH)	Aéreo	1,0	0,00	468,96	468,96			
	GIANNE CARVALHO SOARES DOS SANTOS	33194338	DAS-1013	Nacional	13/07/2021	13/07/2021	Belo Horizonte (BH)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	375,90	375,90			
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00		
Sub-Total													1,5	0,00	844,86	844,86
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)					844,86			
												TOTAL DIÁRIA	3.890,65			
												TOTAL PASSAGEM	9.044,33			

										TOTAL DESC DIARIAS	401,64
										TOTAL GERAL	12.533,34



**COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESENVOLVIMENTO E APOIO DE PESSOAL**

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSais COM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO - JUNHO 2021									
SERVIDOR		PROCESSO	PORTARIA FUNARTE	TIPO DE DESPESA ¹	VALOR TOTAL DE CADA DESPESA	REMUNERAÇÃO DURANTE O AFASTAMENTO	EMPRESA CONTRATADA (Razão Social e CNPJ)	PERÍODO DA AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO CONFORME PDP FUNARTE 2021
1	Alex Rodrigues Machado	01530.001128/2019-83	233/2019 Prorro. Portaria de Pessoal Funarte 156, de 27/05/2021	Não houve despesa	Não houve despesa	R\$ 10.025,86	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - Unirio CNPJ: 34.023.077/0001-07	26/08/2019 a 30/07/2021 31/07/2021 a 31/01/2022	Ação de desenvolvimento autorizada antes da elaboração do PDP Funarte 2020 (Decreto nº 9.991/19, art. 32, II)
2	Jorge Luiz Miguel	01530.000365/2020-61	136/2020	Não houve despesa	Não houve despesa	R\$ 9.691,06	Universidade de São Paulo CNPJ: 63.025.530/0001-04	06/05/2020 a 05/04/2022	Aprofundar o conhecimento na elaboração, planejamento, execução, coordenação, monitoramento e avaliação das políticas, programas e ações voltadas para o desenvolvimento, pesquisa, fomento, promoção e difusão da produção artística e cultural brasileira, nas áreas das artes visuais, artes cênicas, música, memória e cenografia.
3	Fabiano Carneiro da Silva	Administrativo: 01530.0005062020-45 Pagamento: 01530.0005072020-90	263/2020	Mensalidade	R\$ 300,00	-	Ressarcimento via folha de pagamento	Julho de 2020 a Junho de 2023	Ampliar as competências profissionais e o desempenho das atribuições funcionais
4	Juliana Fernandes Farias			Mensalidade	R\$ 227,00	-			
5	Rafael Gonçalves			Mensalidade	R\$ 300,00	-			



**COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESENVOLVIMENTO E APOIO DE PESSOAL**

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSais COM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO - JUNHO 2021									
SERVIDOR		PROCESSO	PORTARIA FUNARTE	TIPO DE DESPESA ¹	VALOR TOTAL DE CADA DESPESA	REMUNERAÇÃO DURANTE O AFASTAMENTO	EMPRESA CONTRATADA (Razão Social e CNPJ)	PERÍODO DA AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO CONFORME POP FUNARTE 2021
6	Cátia Regina de Lima e Silva	01530.000429/2020-23	266/2020	Mensalidade	R\$ 223,39	-	Ressarcimento via folha de pagamento	Setembro de 2020 a Dezembro de 2021	Aplicar o conhecimento em Comunicação, Semiótica e Linguagens Visuais
7	Kelly Cristina Okuma	Administrativo: 01530.0005062020-45 Pagamento: 01530.0000612021-84	025/2021	Mensalidade	R\$ 300,00	-	Ressarcimento via folha de pagamento	A partir de fevereiro/2021	Ampliar as competências profissionais e o desempenho das atribuições funcionais
8	Alexandre Koji Shiguehara Andrea Faria Saravá Carlos José Louise Martins Daniela Alvarenga de Meira Débora Silva de Azevedo Diogo da Silva Brandão Fabiane Souza Aguiar Michel Fagner Salvador Carneiro Filipe Pereira de Aguiar Barros Graziela Thabata Dutra Garcia Isabel Cristina Fernandes Mendes Mere Cristina da Silva Bezerra Ricardo Gracindo Dias Sharing Machado Cabral Melo Valquiria Pimentel da Cunha Correiação pública	01530.000200/2021-70	140	Inscrição	R\$13.500,00 2021E184 NF17	-	Route Editora e Treinamentos LTDA CNPJ:26.963.660/0002-42	14, 15, 16, 17, 21, 22 e 23 de junho de 2021	Aprimorar os conhecimentos referentes à legislação vigente aplicada às licitações na administração pública

1. Despesas referentes a diárias, passagens, mensalidades, inscrição, contratação, prorrogação ou substituição contratual.

PAULO HENRIQUE DA COSTA BARROS:0908525672 0 Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE DA COSTA BARROS:09085256720

Boletim Interno de Pessoal assinado:

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordinador de Recursos Humanos substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jorge de Lemos Magalhães, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 15/07/2021, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **1051250** e o código CRC **6D66E909**.

Referência: Caso responda este Boletim, indicar expressamente o Processo nº 01531.000039/2021-24

SEI nº 1051250